



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 103, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Defere solicitação de Danielly Andressa Silva para cursar mais de 25% (vinte e cinco por cento) do internato do Curso de Medicina desta IFES na Universidade Federal de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 12 de julho de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.009195/2022-84, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de Danielly Andressa Silva para cursar mais de 25% (vinte e cinco por cento) do internato do Curso de Medicina desta IFES na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Sinop.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 13/07/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0589172** e o código CRC **9F576D94**.

